

Processo n.: @TCE 15/00160188

Assunto: Tomada de Cotas Especial instaurada voluntariamente acerca de supostas irregularidades envolvendo as obras de construção de pista de atletismo no centro esportivo Municipal Murilo Barreto de Azevedo, com abrangência aos exercícios 2007 e 2008

Responsáveis: Jean Carlo Leutprecht, Dieter Janssen, Walmor José Battistotti Filho, Ademar Antônio Saganski, Marcus Alessi, Sifra Construtora e Incorporadora Ltda, Jacson Luís Siega, Poli Construções EIRELI e Nirton Hanemann

Procuradores:

Fernando Mallon e outros (de Marcus Alessi, Ademar Antônio Saganski, Nirton Hanemann e Jean Carlo Leutprecht)

Maba Advogados Associados e outros (Poli Construções Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 272/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supramencionados, aos procuradores constituídos nos autos e ao Município de Jaraguá do Sul.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC